



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000001669-2024

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2024**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo por motivo de saúde (PA SEI nº 000003113/2024).

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 18, de 1º de março de 2024 (doc. 0111075), que estabelece procedimentos e prazos para abertura de créditos adicionais, no âmbito da Justiça do Trabalho, autorizados pela Lei Orçamentária de 2024, assim como para o remanejamento entre planos orçamentários;

Considerando o primeiro período de créditos adicionais indicados no Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI Nº 07/2024 e Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 15/2024, conforme Despacho DIRG 1353/2024-(doc.0120019);

Considerando que a Secretaria de Orçamento e Finanças (Anexo 51), procedeu ao registro nos sistemas SIOP e SIAFI do pedido de crédito adicional, conforme docs (0112763 e 0112767), com cópia do Ofício GP/TRT16 nº 136/2024 (doc.0112542), por meio do qual este Tribunal autorizou e comunicou os referidos pedidos ao CSJT;

Considerando o inteiro teor do Protocolo SEI nº 000001669-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o pedido de Crédito Adicional, referente ao 1º período do exercício de 2024, para custeio de despesas deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme art. 19, inciso XXIII do Regimento Interno deste Tribunal”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)